



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI 3.551

De 23 de dezembro de 2010

PROJETO DE LEI N.º 87/10-L,

De 9 de dezembro de 2010

AUTÓGRAFO N.º 3489 de 13/12/10.

(De autoria do Vereador Israel Francisco de Oliveira -
PSDB)

Dá denominação as vias Públicas no Bairro Butantã.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São
Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância
Turística de São Roque decreta e eu promulgo a
seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “**Rua Marceliana Pires
da Silva**” a via com início na Estrada Municipal Mário de Andrade e término em
propriedade particular, a mesma conta com 280,00 metros de comprimento e 10,00
metros de largura.

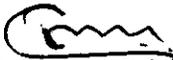
Art. 2º Fica denominada “**Rua Joaquim
Domingues da Silva**” a via com início na Rua Marceliana Pires da Silva e término
em propriedade particular, a mesma conta com 60,00 metros de comprimento e
10,00 metros de largura.

Art. 3º Faz parte da presente Lei croqui das vias
públicas denominadas.

Art. 4º As despesas decorrentes com a execução
desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

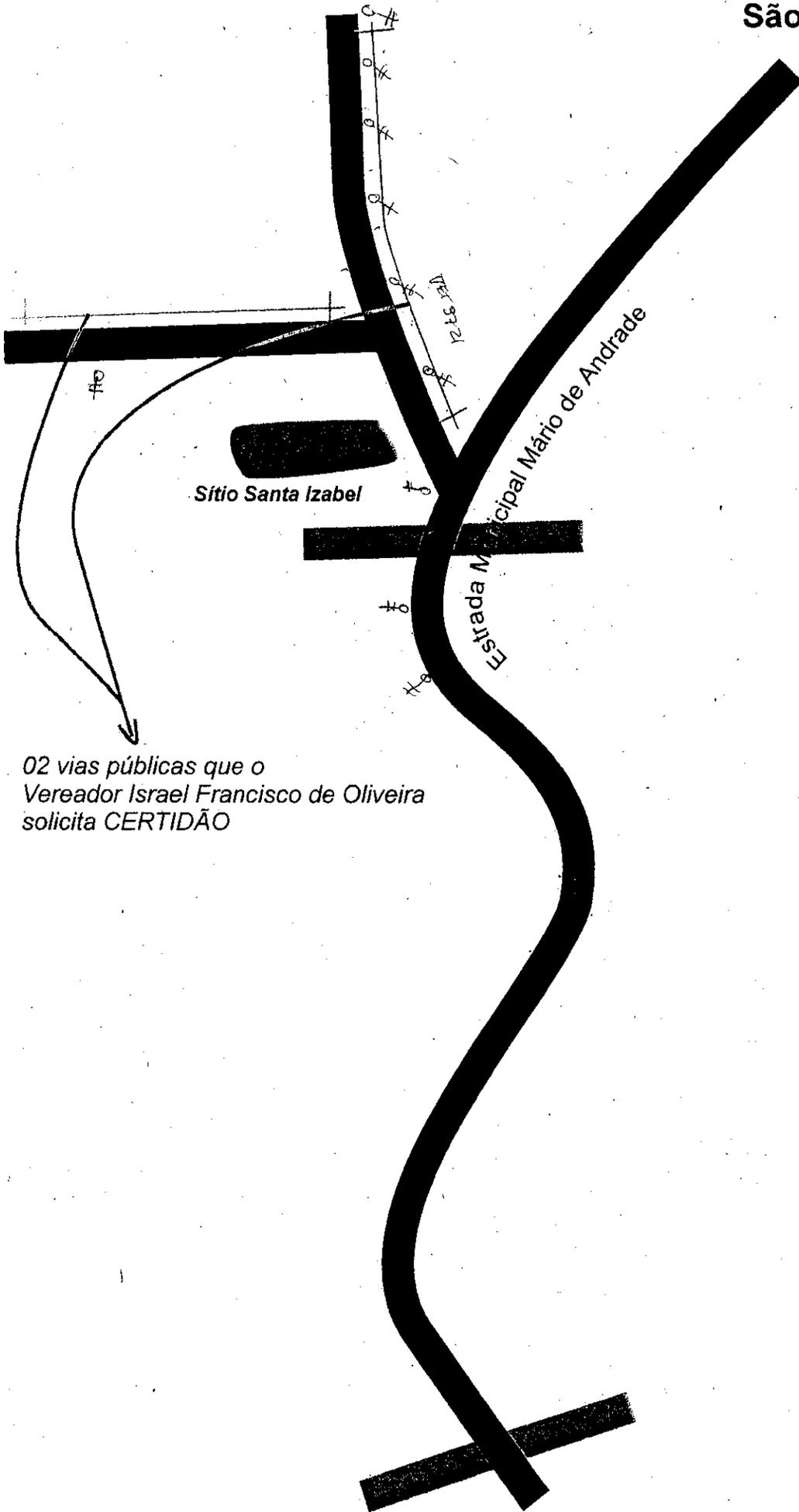
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 23/12/2010.


EFANEU NOLASCO GODINHO
PREFEITO

Publicada aos 23 de dezembro de 2010, no Gabinete do Prefeito
Aprovado na 41ª Sessão Extraordinária de 13/12/2010.

355L

São Roque



02 vias públicas que o
Vereador Israel Francisco de Oliveira
solicita CERTIDÃO